

NEGOCIAÇÕES DIRETAS

Luiz Carlos Bresser-Pereira

Folha de S. Paulo, 17.03.1981

Durante a recente e sem dúvida bem sucedida viagem do presidente Figueiredo à Colômbia alguns empresários aproveitaram para fazer-lhe uma proposta que prima pela candura. Preocupados com “a inflação brasileira”, ou seja, verificando que suas perspectivas de lucro para este ano não são nada brilhantes, propuseram que o reajuste semestral dos salários seja eliminado “em troca de negociações diretas com os trabalhadores”.

Este é sem dúvida o País do “faz de conta”, Não era apenas Narizinho que entendia desse assunto. De repente uma lei salarial decente transforma-se em um dragão inflacionário. A queda de lucros prevista, provocada por uma política econômica monetária e não compensada por correspondente arrocho salarial, leva alguns a preocupar-se com a inflação quando na verdade estão preocupados com a rentabilidade, se não sobrevivência, de suas empresas.

No episódio recente, entretanto, o reino do “faz de conta” ganha uma nova dimensão, no processo de luta de classes. Negociações diretas, uma antiga reivindicação dos trabalhadores, transforma-se em palavra de ordem de empresários progressistas. Ou “faz de conta” progressistas?

Sugerem os nossos ilustres empresários, em nome do combate à inflação, que os salários reais dos trabalhadores sejam reduzidos através da modificação da lei salarial. Até aí nada de surpreendente. Mas o extraordinário é o que os empresários oferecem em troca: ”negociações diretas”.

De fato, negociações diretas sempre foram uma reivindicação dos trabalhadores brasileiros. Diante de um Estado que regulamentava os salários reduzindo-os em termos reais, os trabalhadores reivindicavam e reivindicam negociar diretamente com os sindicatos empresariais. De repente, quando a lei favorece os trabalhadores, a reivindicação de negociações diretas deixa de ser operária e passa a ser burguesa.

É preciso que os senhores empresários especifiquem melhor sua proposta. Afinal o que significam negociações diretas? O “direto” de os líderes operários dirigir suas reivindicações diretamente aos líderes empresariais? Obviamente não. Ou então, a não interferência do Estado nas negociações? Aqui chegamos mais perto.

Mas o que significa a não interferência do Estado? Está claro que não significa apenas a promessa de não interferir. Quando os trabalhadores falam em negociações diretas o que pretendem é a garantia do direito de greve, é a proibição de que o Estado intervenha e tutele os sindicatos. Negociações diretas são incompatíveis com a situação vexatória para o Brasil que foi o indiciamento de líderes sindicais autênticos na Lei de Segurança Nacional quando estavam defendendo interesses legítimos.

Se nossos empresários desejam realmente isto que se manifestem claramente. Não é possível falar em negociações diretas quando uma das partes está com uma espada de Dâmoles sobre sua cabeça. Com ou sem o apoio dos empresários a sociedade brasileira provavelmente caminha no sentido de negociações diretas. É preciso, entretanto, lembrar que a garantia desses direitos aos trabalhadores não é incompatível com leis com a atual lei salarial, que garantem especialmente aos trabalhadores não organizados sindicalmente, certos direitos mínimos. Afinal não é outro o papel do Estado em uma sociedade democrática, em que prevaleçam negociações diretas reais.(17/03)